



FEDERAÇÃO DE TRIATHLON DE SANTA CATARINA

NORMAS DE RENOVAÇÃO E REGISTRO DE ÁRBITRO (OFICIAL TÉCNICO)

A presente norma visa disciplinar e estabelecer normas para o cadastramento e registro de Árbitros (Oficiais Técnicos) considerando o Regimento Interno de Arbitragem e o Estatuto da entidade.

1-O Registro (filiação) consiste no reconhecimento e entrada no sistema desportivo formado por Atleta, Associação/Clube, Federação, Confederação, Comitê Olímpico Nacional (COB), Federações Internacionais (ITU) e Comitê Olímpico Internacional (COI), aceitando as suas regras e sistema de funcionamento.

2-O sistema desportivo também é composto pelos Árbitros, que compõem um dos mais importantes segmentos no mundo do esporte, pois são eles que, orientam e conduzem os atletas em um evento não só com o objetivo de manter a ordem e disciplina, mas também para orientar os atletas nas boas práticas do esporte, zelando pelo cumprimento das regras e regulamentos.

3-Registrando -se (Filiando), o Árbitro contribui para o desenvolvimento da modalidade e fortalecimento de sua federação. Uma federação não existe sem Atletas, Treinadores e Árbitros.

4-Os Campeonatos Brasileiros, exigem que os Árbitros participantes sejam registrados e cadastrados na CBTRI. Da mesma forma nas provas realizadas em Santa Catarina, oficiais e promocionais só atuam Árbitros registrados.

5-O Árbitro anualmente deverá renovar seu registo na FETRISC, com validade até 31/12 de ano em curso para ser considerado regular.

5- Para registro ou renovação o Árbitro deverá seguir os procedimentos e o passo a passo.

6- O Árbitro ao se registrar deverá ter pleno conhecimento do Estatuto da FETRISC, Regras e Regulamentos de provas e cumprir o Regimento Interno de Arbitragem, documentos estes disponíveis no site da FETRISC.

7 – O Árbitro registrado na FETRISC poderá, caso queira atuar em eventos nacionais e internacionais, registrar-se na CBTri,